



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa (CLP)

REQUERIMENTO N.º ____, de 2025

(Sr. Glauber Braga)

Apresentação: 03/11/2025 10:40:25.177 - CLP

REQ n.133/2025

Requer a realização de audiência pública para analisar as inconsistências da propositura de privatização da CODEBA e dos Portos Públicos do Estado da Bahia e impedir o processo de privatização.

Sr Presidente

Requeiro, nos termos dos artigos 24, III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, acerca da propositura de privatização da CODEBA e dos Portos Públicos do Estado da Bahia que está em andamento por meio da Audiência Pública nº 04/2025, atualmente conduzida pela PPI da Casa Civil e pela ANTAQ. Assim, embora denominada de “concessão parcial”, o que se verifica na prática é que a modelagem efetiva a PRIVATIZAÇÃO DA CODEBA.

Convidados:

- 1- SINDAPORT/SP - Sindicato dos Trabalhadores Administrativos em Capatazia, nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários do Estado de São Paulo- Everandy Cirino dos Santos
- 2- SUPORT/BA - Sindicato Unificado dos Portuários do Estado da Bahia- Domingos Valdenir de Souza Barbosa
- 3- SUPORT/ES - Sindicato Unificado da Orla Portuários do ES - Amarildo Capanema Lopes
- 4- SINDIPORTO/PA - Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Portuários no Estado do Pará e Amapá- Raquel Nonato de Brício
- 5- SINDOPE - Sindicato dos Portuários Vinculados e Avulsos, em Segurança, Manutenção, Administração, Operadores de Equipamentos e Operadores



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253453123300>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glauber Braga

*Palácio do Congresso Nacional
Câmara dos Deputados*





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 03/11/2025 10:40:25.177 - CLP

REQ n.133/2025

Portuários de Pernambuco- Enilda Virginia da Silva Melo.

6- FNP - Federação Nacional dos Portuários- Sérgio Magalhães Giannetto

7- FNE - Federação Nacional dos Estivadores- José Adilson Pereira

8- FENCCOVIB - Federação Nacional dos Conferentes e Consertadores de Cargas e Descarga, Trabalhadores de Bloco, Arrumadores e Amarradores de Navios, nas atividades Portuárias Mário Teixeira

9- Hamilton Moreira de Assis- Vereador PSOL

10- Hilton Barros Coelho- Deputado Estadual PSOL

Justificação

Cumprimentando-o cordialmente, as Entidades Sindicais que representam os Trabalhadores Portuários vem solicitar a V. Exa. que designe audiência com os ora Requerentes, permitindo que estes exponham as inconsistências da propositura de privatização da CODEBA e dos Portos Públicos do Estado da Bahia que está em andamento por meio da Audiência Pública nº 04/2025, atualmente conduzida pela PPI da Casa Civil e pela ANTAQ. Assim, embora denominada de “concessão parcial”, o que se verifica na prática é que a modelagem efetiva a PRIVATIZAÇÃO DA CODEBA.

Os Trabalhadores Portuários escolheram democraticamente por negar veementemente o modelo privatista do Governo Derrotado dirigido ao Setor Portuário, notadamente pela ausência de compromisso com a coisa pública.

O modelo proposto de suposta "concessão parcial dos Portos de Salvador, Aratu-Candeias e Ilhéus" é, a bem da verdade, total, e reduzirá a CODEBA, enquanto Autoridade Portuária, a uma entidade desprovida de competências e sem capacidade efetiva de fiscalizar o novo concessionário. Percebe-se, então, que a concessão de competências não é parcial, mas sim total. A nova Concessionária não será a Administradora dos Portos de Salvador, Aratu-Candeias e Ilhéus, mas sim a Autoridade Portuária Privada dos Portos anteriormente públicos do Estado da Bahia, como ocorreu com a CODESA no Estado do Espírito Santo, o que definitivamente não está em conformidade com a Orientação Governamental vigente e nem com o art. 6º, § 1º, da Resolução CPPI nº 145, de 2 de dezembro de 2020. As competências da CODEBA foram completamente esvaziadas.

Além disso, não bastasse o seu esvaziamento funcional, tem a Companhia Docas da Bahia reduzida seu faturamento a receitas incertas. Assim, se no caso da CODESA a



Palácio do Congresso Nacional
Câmara dos Deputados

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253453123300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glauber Braga





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 03/11/2025 10:40:25.177 - CLP

REQ n.133/2025

extinção foi imediata, no caso da CODEBA, será gradual e programada. Nesse cenário de saúde financeira comprometida, chamamos atenção para o compromisso assumido pela CODEBA e pelo Governo Federal, por força do ACORDO PORTUS (fundo de pensão dos/as portuários/as), firmado em 2025, que assegura o aporte mensal de cerca de UM MILHÃO DE REAIS, durante 12 (doze) anos, para o fundo de pensão. A CODEBA, sem receita, não terá como honrar tal compromisso. Indo mais além, afirmamos que o modelo de concessão parcial, da forma como está sendo estruturada, fere os princípios da governança democrática, ameaça a estabilidade funcional dos/as empregados/as da CODEBA, acaba com a Autoridade Portuária Pública e compromete a soberania nacional sobre ativos estratégicos.

Sala das Comissões, de de 2025.

Deputado **GLAUBER BRAGA**
PSOL/RJ



* C D 2 2 5 3 4 5 3 1 2 3 3 0 0 *

*Palácio do Congresso Nacional
Câmara dos Deputados*

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253453123300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glauber Braga

